



## **CADASTRO DE REVENDEDOR AUTÔNOMO**

Nome Completo:

### **ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Endereço:  Nº:

Complemento:  Referência:  UFº:

Cidade:  Bairro:  CEP:

### **DOCUMENTOS**

CPF:  RG:  Órgão expedidor:

Outro documento:  Tipo:

### **MEIOS DE CONTATO**

Telefone residencial:  Telefone celular:

Telefone para recados:  Falar com:

Aceito receber SMS:  **sim**  **não**

Aceito receber e-mails:  **sim**  **não** E-mail pessoal:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Revendedor(a) Autônomo(a)



## CADASTRO DE REVENDEDOR AUTÔNOMO

**CONDIÇÕES GERAIS** para fornecimento de produtos e mercadorias, firmadas entre \_\_\_\_\_ com sede na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu contrato social e denominado 'FRANQUEADO', e o 'REVENDEDOR AUTÔNOMO'.

### **PRINCIPAIS DENOMINAÇÕES:**

**FRANQUEADO:** Pessoa Jurídica que, por meio de um Contrato de Franquia, possui autorização para venda de produtos Cacau Show em seu estabelecimento comercial, mediante o pagamento de Royalties;

**REVENDEDOR AUTÔNOMO:** Pessoa Física, que, por meio deste documento, manifesta seu compromisso e intenção de revender aos seus clientes os produtos Cacau Show de forma direta e pessoal.

**CACAU SHOW:** Marca de chocolates finos nacionalmente reconhecida pela qualidade de seus produtos.

**CACAU LOVERS:** Programa de Fidelidade da marca CACAU SHOW, que tem por objetivo proporcionar vantagens e experiências incríveis aos Clientes.

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O FRANQUEADO, mediante o recebimento de **pedido de compra e venda de produtos**, com o **respectivo pagamento** que será realizado pelo REVENDEDOR AUTÔNOMO, compromete-se a fornecer produtos CACAU SHOW de seu estabelecimento franqueado para consumo pessoal e/ou revenda domiciliar.



## CADASTRO DE REVENDEDOR AUTÔNOMO

2. O REVENDEDOR AUTÔNOMO, que se compromete a adquiri-los para consumo pessoal e/ou revenda domiciliar, por conta própria, auferindo lucros e assumindo os riscos e os prejuízos decorrentes de sua atividade comercial, obriga-se a pagar o valor do pedido mínimo divulgado pela Cacau Show em sites oficiais, os produtos adquiridos **dentro do prazo e de acordo com as condições negociadas com o FRANQUEADO**, formalizadas por meio da emissão de Nota Fiscal.
3. Os produtos adquiridos pelo REVENDEDOR por meio do pedido de compra e venda, serão pagos na forma negociada entre as Partes, em dinheiro e/ou cartão de débito e crédito de **titularidade** do REVENDEDOR e retirados de forma imediata no estabelecimento do FRANQUEADO, sempre respeitando o valor da compra mínima de R\$ 176,50 valor bruto da compra.
4. O REVENDEDOR AUTÔNOMO, desde já, autoriza a CACAU SHOW e FRANQUEADO a indicar seus dados pessoais (nome, telefone residencial, telefone celular e endereço comercial ou residencial) às eventuais consumidoras interessadas em adquirir de forma direta os produtos da marca CACAU SHOW;
5. O presente instrumento não representa atuação exclusiva do REVENDEDOR AUTÔNOMO em relação aos produtos que queira revender, inclusive em relação a mercadorias das demais concorrentes da marca em que a fornecedora é franqueada, conduzindo suas atividades de forma livre e de maneira que melhor lhe convier, não estando, inclusive, obrigado a observar as sugestões de preço apresentadas pelo FRANQUEADO em seus catálogos e suas revistas publicitárias.
6. O REVENDEDOR AUTÔNOMO obriga-se a respeitar, dentre as demais legislações vigentes, as disposições do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ANVISA, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e as demais legislações aplicáveis, podendo responder civil e criminalmente pelas infrações cometidas e pelos prejuízos causados ao FRANQUEADO e/ou a terceiros, objetivando a promoção da concorrência dentro do regime de livre iniciativa e a harmonia das relações de consumo na venda direta.
7. O REVENDEDOR AUTÔNOMO declara ter lido a POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS CACAU SHOW, além do TERMO DE CIÊNCIA COM NORMAS DE MANUSEIO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS CACAU SHOW (em ANEXO) e que fará parte integrante e indissociável deste. O REVENDEDOR AUTÔNOMO, compromete-se a seguir todas as diretrizes relacionadas às boas práticas no manuseio, transporte e estoque dos produtos alimentícios adquiridos para revenda, assim como por exemplo, transportar os produtos dentro da bolsa do Kit Inicial, ou em locais que contenham refrigeração adequada para que assim não comprometa a qualidade do produto.
8. O REVENDEDOR AUTÔNOMO não é representante ou agente, tampouco procurador do FRANQUEADO,



## CADASTRO DE REVENDEDOR AUTÔNOMO

estando-lhe proibido comprometer-se em seu nome, bem como utilizar ou reproduzir, sob qualquer pretexto, as marcas e expressões de propaganda CACAU SHOW, reconhecendo ser desta última o direito exclusivo de uso sob tal marca.

9. O REVENDEDOR AUTÔNOMO expressamente reconhece que não possui nenhum direito sobre a marca CACAU SHOW e as denominações dos respectivos produtos e, ao mesmo tempo, declara que não participará de nenhuma atividade que possa violar os direitos de propriedade industrial ou prejudicar a boa imagem da marca e dos produtos.
10. O REVENDEDOR AUTÔNOMO possui o direito de se cadastrar no programa CACAU LOVERS e usufruir dos benefícios disponíveis, desde que suas compras sejam realizadas diretamente no Canal Fidelidade, o que implicará na renúncia de qualquer benefício, condições ou valores exclusivos do REVENDEDOR.
11. O REVENDEDOR AUTÔNOMO está ciente de que suas vendas ao consumidor, não são elegíveis para o acúmulo de **Cacaús** do Programa CACAU LOVERS.
12. O REVENDEDOR AUTÔNOMO está ciente que não possui qualquer autorização para atuar com a venda de produtos CACAU SHOW em estabelecimento comercial de sua propriedade ou de terceiros, em plataformas de Marketplace, delivery, rede social ou locais públicos como trens, metrô entre outros.
13. O fornecimento de produtos CACAU SHOW ao REVENDEDOR AUTÔNOMO poderá ser interrompido nas seguintes hipóteses: (i) Caso as informações prestadas pelo REVENDEDOR AUTÔNOMO não sejam verdadeiras; (ii) Se ocorrer atraso no pagamento das notas fiscais/faturas ou boletos emitidos pelo FRANQUEADO ou pela CACAU SHOW; (iii) Se as cláusulas do presente instrumento deixarem de ser cumpridas; (iv) Se houver violação do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR e das demais legislações aplicáveis; (v) Na ocorrência de deslealdade dentro do regime de livre iniciativa e/ou comprometimento das relações de consumo da venda direta; (vi) Ordem expressa de autoridades públicas em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes; (vii) Caso fortuito ou de força maior.
14. É extremamente vedado ao REVENDEDOR, sob pena de imediata suspensão de fornecimento dos produtos e sanções jurídicas, utilizar plataformas digitais, tais como, mas não se limitando: iFood, Mercado Livre, SHOPEE, SHEIN, Amazon, ou qualquer outra website autônomos e outros de similar procedência, para realizar vendas ou tão somente divulgação, tendo em vista que este tipo de ação é permitido apenas para FRANQUEADOS da marca CACAU SHOW.
15. O FRANQUEADO poderá deixar de aceitar novos pedidos, caso o REVENDEDOR AUTÔNOMO permaneça inativo por mais de 6 meses (seis) meses.



## CADASTRO DE REVENDEDOR AUTÔNOMO

- 16.** As condições comerciais aqui pactuadas poderão ser rescindidas a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das PARTES, sem declinação de motivos e sem ônus pela rescisão, mediante o envio de comunicação escrita, sendo admitidos meios eletrônicos para tanto, salvo as obrigações contraídas durante vigência deste documento.
- 17.** Estas Condições Comerciais não poderão ser cedidas ou de qualquer forma transferidas.
- 18.** A nulidade ou anulação de qualquer item deste documento não implicará na nulidade ou anulação dos demais, que permanecerão em vigor.
- 19.** A falta de aplicação das sanções aqui previstas, bem como a abstenção ao exercício de qualquer direito aqui conferido às partes, será considerada ato de mera tolerância e não implicará em novação renúncia ao direito, podendo as partes exercê-lo a qualquer momento.
- 20.** O REVENDEDOR AUTÔNOMO concorda e reconhece que, para execução de suas atividades, poderá ter acesso aos dados pessoais de seus clientes e nesta hipótese, garante que serão adotadas as melhores práticas e condutas para a proteção da privacidade e dados pessoais e que se responsabiliza pelo uso indevido que eventualmente seja feito com tais informações, inclusive, respondendo por eventuais danos e prejuízos causados à CACAU SHOW, franqueados ou a terceiros, nos termos da legislação vigente.
- 21.** O REVENDEDOR AUTÔNOMO garante que todos os dados pessoais foram coletados diretamente de seus Clientes e que serão tratados apenas nos termos da legislação aplicável.
- 22.** O REVENDEDOR AUTÔNOMO garante que durante o relacionamento com seus Clientes, solicitará e manterá consigo apenas os dados essenciais para execução de suas atividades e que não solicitará em nenhum momento, dados relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, ou referentes à saúde ou à vida sexual do Cliente.
- 23.** O REVENDEDOR AUTÔNOMO declara e reconhece que só compartilhará os dados pessoais dos Clientes com terceiro caso seja necessário às finalidades de compra e venda de produtos CACAU SHOW.
- 24.** O REVENDEDOR AUTÔNOMO garante que respeitará o direito dos clientes sobre a titularidade de seus dados pessoais. Assim, caso o cliente não queira mais receber promoções ou informativos sobre produtos CACAU SHOW ou queira que seus dados sejam apagados ou corrigidos, a solicitação será



## CADASTRO DE REVENDEDOR AUTÔNOMO

prontamente atendida.

- 25.** O REVENDEDOR AUTÔNOMO nomeia e constitui sua bastante procuradora e respectiva Franquia, a qual confere amplos poderes, para o fim especial de assinar, em nome do REVENDEDOR AUTÔNOMO, quaisquer acordos e regimes especiais que visem a adequar o regime de tributação incidente sobre o segmento de venda externa "porta a porta".
- 26.** A presente relação comercial será regida pelas leis brasileiras, sendo escolhido o foro central da Comarca de São Paulo-SP para dirimir quaisquer pendências dela decorrentes.
- 27.** O REVENDEDOR AUTÔNOMO concorda com o regulamento que está dentro do portal Meu Show, no site [revendedor.cacaushow.com.br](http://revendedor.cacaushow.com.br) ou App e confirma que acessará a plataforma após 3 dias úteis da data de sua primeira compra.
- 28.** O REVENDEDOR AUTÔNOMO possui o direito de se cadastrar no programa Cacau Lovers assim como utilizar os benefícios, desde que, a compra realizada seja no CANAL FIDELIDADE, e com isso, o mesmo estará ciente que abdicará dos benefícios e descontos da compra como revendedor.
- 29.** PARA ANÁLISE DE CRÉDITO AOS PAGAMENTOS VIA BOLETO, o consultado autoriza expressamente, nos termos da legislação vigente, às instituições financeiras que fazem parte do conglomerado formado pelas instituições BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.581.339/0001-45, BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.337.707/0001-00, bem como seus correspondentes bancários, a consultar as informações que constam ou venham a constar em nome do CONSULTADO e pessoas relacionadas, em quaisquer órgãos de proteção de crédito, bem como realizar consulta e inclusão de informações decorrentes de operações de crédito de sua responsabilidade junto ao Sistema de Informação de Crédito e Cadastro do Banco Central do Brasil ("SCR"), e/ou outros sistemas que, em virtude de norma legal o complementem ou substituam.
- 30.** Adicionalmente e em atendimento aos termos da RESOLUÇÃO CMN Nº 5.037, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 que trata, exclusivamente do SCR, declara ainda estar ciente que: O SCR é o sistema de registro e consulta de informações sobre as operações de crédito e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no país, cuja finalidade é fornecer ao Banco Central do Brasil (BACEN) informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e troca de informações entre instituições financeiras; Poderá



## CADASTRO DE REVENDEDOR AUTÔNOMO

consultar seus dados cadastrados no SCR por meio do “Registrato” (Extrato do Registro de Informações), disponível no site do Banco Central do Brasil, ou pelas centrais de atendimento ao público do BACEN (“CAP”);

- 31. EM CASO DE DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES**, a correção, exclusão ou registro de medida judicial, ou de manifestação de discordância, devem ser realizadas mediante solicitação à instituição financeira que registrou os respectivos dados no SCR ou ao Banco Central do Brasil, por meio escrito e fundamentado ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; Poderá ter mais acesso e informações sobre o SCR em consulta à página da Internet do BACEN <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scr>.
- 32. DECLARA ESTAR CIENTE E AUTORIZA A FORMA DE ACEITE** por meios eletrônicos, digitais e informáticos declarando-a plenamente eficaz e válida para todos os fins de direito, incluindo a assinatura e aceitação eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP – Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200/2001, que atribui aos atos praticados em meio eletrônico, evidências que garantem autenticidade, confidencialidade, integridade e não-repúdio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Revendedor Autônomo**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Franqueado**